



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Tipo de Documento: PORTARIA

Nº do documento no sistema: Nº 1256 / 2023 - DQDP

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº1956, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, nomeado nos termos do Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no processo eletrônico nº. 23270.000645/2022-09, resolve:

Art. 1º Interromper os efeitos da PORTARIA DE PESSOAL/IFRJ Nº 783, DE 07 DE JUNHO DE 2022, a partir do dia 15/11/22 até o dia 14/05/23.

Art. 2º Conceder o afastamento para participar em programa de pós-graduação stricto sensu no país, nos termos do artigo 96-A da Lei nº. 8.112/1990, o (a) servidor(a) **PRISCILA CARDOSO MORAES DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1676709, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotado na Reitoria, no período de 15/05/2023 à 04/08/2023.

Art. 3º O (A) servidor (a) deverá comprovar a participação efetiva na ação geradora do seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades.

Parágrafo único. A não apresentação da comprovação de que trata este artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao IFRJ.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Autenticado em 15/09/2023 20:22)
RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR
2566347

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **1256**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/09/2023** e o código de verificação: **974acf1d08**